

Índice

CHEFE DE GABINETE	2
PORTARIA	2
PORTARIA Nº 072/2026 - GP, DE 10 DE JUNHO DE 2026.	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 007/2026	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO	3
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026	3
ATA DE REGISTRO DE PREÇO	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.1/2026	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E	
TRANSPORTE	30
AVISO DE LICITAÇÃO	30
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026	30

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA

PORTARIA Nº 072/2026 - GP, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre o saneamento, recondução da Comissão Processante e retomada do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 003/2026-GP, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Montes Altos - Lei Municipal nº 034/1998,

CONSIDERANDO a Portaria nº 003/2026-GP, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de janeiro de 2026, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor Kaio Fellype Gonçalves da Silva e designou Comissão Processante;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, em 20 de janeiro de 2026, realizou sessão preparatória, deliberando pela realização de investigação sumária de caráter preparatório e não sancionatório, nos termos dos artigos 177 e 180 do RJU, sem lavratura, naquele momento, do Termo Inicial previsto no artigo 181 do RJU;

CONSIDERANDO que, no curso da investigação sumária, foram expedidos ofícios ao Departamento de Recursos Humanos, à Controladoria-Geral do Município e à Procuradoria-Geral do Município, tendo sido recebidas respostas e documentos destinados à verificação material dos fatos e à viabilização de futura citação;

CONSIDERANDO que o prazo inicialmente assinalado à Comissão foi ultrapassado antes da lavratura do Termo Inicial e da citação do servidor;

CONSIDERANDO que o artigo 186 do RJU estabelece prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do processo disciplinar, admitindo prorrogação por motivo justificado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar a validade dos atos preparatórios regularmente praticados, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar, para fins de saneamento, os atos preparatórios já praticados pela Comissão Processante designada pela Portaria nº 003/2026-GP, consistentes na ata

de sessão preparatória, Ordem Interna nº 01/2026, expedição de ofícios e recebimento das respostas e documentos encaminhados pelo Departamento de Recursos Humanos, pela Controladoria-Geral do Município e pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. Reconduzir a Comissão Processante designada pela Portaria nº 003/2026-GP, composta por:

I - JOSIELLI FERREIRA UCHÔA - Presidente;

II - ELIANE COSTA AZEVEDO - Secretária;

III - PALOMA CIRQUEIRA DA CRUZ - Membro.

Art. 3º. Fixar novo prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contado da publicação desta Portaria, admitida nova prorrogação apenas por motivo devidamente justificado, na forma do artigo 186 do RJU.

Art. 4º. Determinar que a Comissão Processante lavre imediatamente o Termo Inicial previsto no artigo 181 do RJU e promova a citação do servidor no prazo legal, assegurando-lhe o contraditório, a ampla defesa e o acesso aos elementos colhidos na fase preliminar.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE JUNHO DE 2026.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal

*Publicado por: Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete*

Código identificador: m4recowyaue20260610190656

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 007/2026

**PREFEITURA DE MUNICIPAL DE
MONTES ALTOS-MA**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Município de Montes Altos, através do seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no Termo Homologatório da Licitação da modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026, objetivando o registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de material permanente para atender as necessidades do Município de Montes Altos/MA, e de acordo com o que dispõe na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 006/2024, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, RESOLVE HOMOLOGAR o presente processo licitatório aos licitantes: **DISTRIBUIDORA ABC LTDA – CNPJ Nº 40.981.143/0001-46; EXCELENCIA SUCCESS LTDA - CNPJ Nº 28.303.707/0001-96.** Montes Altos - MA, 08 de junho de 2026. Domingos Pinheiro Cirqueira - Prefeito Municipal.

*Publicado por: Valdeir Morais da Silva
Operador do Sacop*

Código identificador: ojdua56nner20260610100635

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS (MA)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Montes Altos - MA torna público para conhecimento dos interessados, a realização de procedimento de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para o fornecimento de alimentação escolar, destinado a rede municipal de ensino de Montes de Altos – MA. ABERTURA DA SESSÃO: 09h00min (nove horas) do dia 24 de junho de 2026.

ENDEREÇO ELETRÔNICO:
www.licitamontesaltosma.com.br. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site www.montesaltos.ma.gov.br, www.gov.br/pncp ou www.licitamontesaltosma.com.br. E sede da Prefeitura Municipal de Montes Altos (MA), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o

pagamento no valor de R\$ 25,00 (vinte cinco reais) através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, em dias úteis, no horário das 08h às 12h. MONTES ALTOS - Maranhão 09 de junho de 2026. Raimunda Marilene Cruz da Silva - Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano.

Publicado por: Valdeir Morais da Silva

Operador do Sacop

Código identificador: o5kxxzksqzb20260610100612

ATA DE REGISTRO DE PREÇO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.1/2026**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007.1/2026**

Aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2026, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS**, inscrita sob o CNPJ nº **06.759.104/0001-60**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (Órgão Gerenciador)** com sede na Avenida Fabrício Ferraz - nº 192 - Centro – Montes Altos – Maranhão, Cep. nº 65.936-000, no uso de suas atribuições, concedidas pelo **Decreto Municipal nº 007/2024**, **RESOLVE registrar os preços** da(s) empresa(s) abaixo indicada, doravante denominadas FORNECEDORAS/PRESTADORES DE SERVIÇOS, sujeitando-se as partes às determinações da **Lei nº 14.133/2023**, do **Decreto Municipal nº 007/2023**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e em conformidades com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário escolar, incluindo conjuntos de carteiras e cadeiras universitárias, conjuntos para professores, mesas para refeitórios, lousas de vidros e quadro branco para as escolas municipais de Montes Altos/MA**, especificados no Edital do **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

1.2. Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas neste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

1.3. Os preços e especificações registradas na presente Ata de Registro de Preços, celebrada perante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO (Órgão Gerenciador)**, e o(s) Fornecedor(es) que tiver seus preços registrados, em face à realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 005/2026**, encontram-se elencadas abaixo:

DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: EXCELENCIA SUCCESS LTDA		
CNPJ: 28.303.707/0001-96	Telefone: (99) 98501-8536	
Endereço: Sitio Novo – MA, Rua Euclides Neiva, nº 131, Letra C Centro, CEP 65925-000	E-mail: grupoo.renova@gmail.com	
Representante Legal: Cleidson Silveira Silva		
CPF nº 006.164.523-06 e RG no 016091032000-0 SESP - MA		

MATERIAL E/OU SERVIÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição dos Produtos	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONJUNTO DO ALUNO FNDE (AZUL) CJA-06 Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼” (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½” (CH	Unidade	1350	399,95	539.932,50

	16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímetro virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430 Altura até o assento 460 mm; Observações: Conjunto indicado para o ensino fundamental/médio . Recomendado para crianças de 1,59 a 1,88 m de altura. AMPLA PARTICIPAÇÃO				
2	CONJUNTO DO ALUNO FNDE (AZUL) CJA-06 Carteira: Tampo em madeira aglomerada (MDP), com os cantos arredondados, espessura 18mm com revestimentos superiores em laminado melamínico de alta pressão com o acabamento texturizado cor CINZA, afixado à estrutura com	Unidade	450	399,95	179.977,50

parafusos de 5,0mm de Ø x 45mm de comprimento. Porta livros em polipropileno, afixado à estrutura por rebites de repuxo com 4,0 mm de Ø x 10 mm de comprimento e com o símbolo internacional da reciclagem. Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem afixado por meio de encaixe. Coluna e travessa longitudinal em tubo oblongo 29 x 58 mm (CH 16), travessa superior em tubo Ø 1 ¼" (CH 16) e pés confeccionados em tubo Ø 1 ½" (CH 16). Dimensões aproximadas: CJA-06 (L x P x A) 600 x 450 x 760 mm; Cadeira: Assento e Encosto em Polipropileno e afixado à estrutura por rebites de repuxo. Em polipropileno copolímero virgem, com o símbolo internacional de reciclagem e afixado por meio de encaixe. Estrutura tubular Ø 20,7 mm (CH 14). Dimensões aproximadas: CJA-06: Encosto 396 x 198 Assento 400 x 430 Altura até o assento 460 mm; Observações:

	Conjunto indicado para o ensino fundamental/médio . Recomendado para crianças de 1,59 a 1,88 m de altura. COTA RESERVADA 25% DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA MEI/ME/EPP				
3	CONJUNTO INFANTIL MESA COM 4 CADEIRAS: Mesa com tampo liso confeccionado em resina termoplástica de alto impacto em medidas aproximadas de 800mm x800mm; borda medindo no mínimo 30mm, altura aproximada do tampo/chão 590mm. Base da mesa formada por um tubo único, em medidas aproximadas de 25mm x 25mm, fabricada pelo processo de conformação mecânica por dobramento, resultando em um único ponto de solda unindo as extremidades do mesmo tubo, e uma barra de sustentação horizontal confeccionada em tubo 20mm x 20mm (no mínimo), pés em	Unidade	90	750,00	67.500,00

tubo redondo de no mínimo 1,5 polegadas, protegidos por sapadas arredondadas evitando o atrito com o chão. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, fixados por meio de parafusos sextavados. Assento com medidas mínimas 343mm x 343mm, altura assento/chão 384mm aproximadamente. Encosto com medidas mínimas 343mm x 336mm com puxador para facilitar o carregamento da cadeira. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, cobrindo a solda e toda a extensão superior dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 455mm x 55mm x 73mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de rebites de alumínio.

	Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo aproximadamente 20mm x 48mm, com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo aproximadamente 20mm x 48mm coberto pelo encosto, uma barra horizontal para Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo em medidas aproximadas de 16mm x 30mm, com espessura de 1,5mm, fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubos oblongos medindo aproximadamente 20mm x 48mm, com espessura de 1,5mm, em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Cor da Estrutura: Branca. Toda a estrutura metálica deverá ser fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG.AMPLA PARTICIPAÇÃO				

4	CONJUNTO PROFESSOR (CJP-01/FNDE) Mesa: Dimensões:1200 x 650 x 760 mm, Estrutura em tubo de aço industrial, coluna e travessa 29×58, travessa superior 1 1/4 e pés em tubo 1 1/2, travessa longitudinal 25×60. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Tampo e painel em madeira aglomerado (MDP), revestido na parte superior em laminado melamínico texturizado na cor cinza e revestido na parte inferior com a aplicação de contraplaca fenólica, fixado por parafusos 6×45. Bordas com cantos arredondados e com acabamento em lâmina de borda 22×2,5mm cor cinza. Ponteiras e sapatas em polipropileno cor cinza. Altura 760mm.Cadeira: Dimensões: 520 x 500 x820 mm Estrutura em tubo de aço industrial 20,7mm. Tratamento antiferruginoso e pintura em epóxi-pó. Assento e encosto em polipropileno injetado de forma anatômica, cor cinza, fixado à	Unidade	70	599,95	41.996,50
---	---	---------	----	--------	-----------

	estrutura por rebite 4, 8×16. Modelos seguem padronagem FNDE como medidas e configurações técnicas e garantia do fabricante como previsto por lei. COTA RESERVADA 25% DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA MEI/ME/EPP				
5	Lousa de Vidro Quadriculada 2,50 x 1,20. Vidro Temperado 6mm com certificado pelo INMETRO Película de Segurança no Verso	Unidade	30	1.000,00	30.000,00
6	Lousa de Vidro Branca 3,00 x 1,20. Qualidade e Durabilidade Qualidade Aprovada Película de Segurança no Verso Vidro Temperado 6mm com certificado pelo INMETRO	Unidade	60	1.500,00	90.000,00
7	MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA descrição do produto: Tampo: Material: MDP de 18mm, Revestido em Laminado Melamínico de	Unidade	20	347,95	6.959,00

	baixa pressão (BP). Cor: branca. Cantos arredondados: sim. Bordas: Fita de borda PP de 2mm na mesma cor do tampo. Concavidade: Possui. Estrutura: Material: Tubo de Aço Quadrado, 20x20mm e 25x25mm, Tubo de Aço Retangular, 20x40mm. Gradil: Possui. Tratamento Anti Ferrugem e Corrosão: sim. Pintura: Epóxi-pó. Cor: Prata Ponteiras: Externas em Polipropileno Injetado. Regulagem de Altura: Possui, Através de Manípulos. Dimensões: Comprimento: 90cm Profundidade: 60cm. Altura Mínima: 60cm Altura Máxima: 80cm				
8	MESA REFEITORIO: 2M (8 LUGARES) COM 2 BANCOS ACOPLADOS DE MADEIRA PLÁSTICA. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100 % RECICLADO, MACIÇO, PIGMENTADO NA MASSA, SEM CARGA VEGETAL (PÓ	Unidade	15	2.500,00	37.500,00

DE SERRA,
CASCA DE
ARROZ, PÓ DE
CANA DE
AÇÚCAR, FIBRA
DE COCO etc.). a
estrutura do banco
é formada por 2 pés
montados com
quadrado maciço
de 65mm e régua
de 10 cm x 3 cm.
gravação na régua
transversal do pé
do tampo
comprimento: 2m
metros capacidade
de carga: 8 pessoas
/ 110 kg cada. cor:
régua na nogueira
e pés na cor preto.
peso: 90kilos altura
da mesa 78 cm
largura do tampo
62,5cm peso da
mesa montado 90
kg. 02 pés da mesa.
Mesa refeitório: 2m
(8 lugares) com 2
bancos acoplados
de madeira plástica.
fabricado com
polietileno de alta
densidade (pead)
100 % reciclado,
maciço,
pigmentado na
massa, sem carga
vegetal (pó de serra
casca de arroz, pó
de cana de açúcar,
fibra de coco etc.).
a estrutura do
banco é formada
por 2 pés montados
com quadrado
maciço de 65mm e
régua de 10 cm x
3 cm. gravação na
régua transversal
do pé do tampo
comprimento: 2,00
metros capacidade
de carga: 8 pessoas
/ 110 kg cada. cor:

	réguas na nogueira e pés na cor preto. peso:90 kilos altura da mesa 78 cm largura do tampo 62,5cm peso da mesa montado 90 kg. 02 pés da mesa. 06 ripas no tampo. 18 parafusos fixadores de aço. a mesa é enviada desmontada, furada e com kit de montagem (porcas, arruelas, parafusos e chave são embalados em garrafinhas reutilizadas). AMPLA PARTICIPAÇÃO				
9	MESA REFEITORIO: 2M (8 LUGARES) COM 2 BANCOS ACOPLADOS DE MADEIRA PLÁSTICA. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100 % RECICLADO, MACIÇO, PIGMENTADO NA MASSA, SEM CARGA VEGETAL (PÓ DE SERRA, CASCA DE ARROZ, PÓ DE CANA DE AÇÚCAR, FIBRA DE COCO etc.). a estrutura do banco é formada por 2 pés montados com quadrado maciço de 65mm e réguas de 10 cm x 3 cm.	Unidade	5	2.500,00	12.500,00

gravação na régua transversal do pé do tampo
comprimento: 2m
metros capacidade de carga: 8 pessoas / 110 kg cada. cor: régua na nogueira e pés na cor preto.
peso: 90kilos altura da mesa 78 cm
largura do tampo 62,5cm peso da mesa montado 90 kg. 02 pés da mesa.
Mesa refeitório: 2m (8 lugares) com 2 bancos acoplados de madeira plástica. fabricado com polietileno de alta densidade (pead) 100 % reciclado, maciço, pigmentado na massa, sem carga vegetal (pó de serra casca de arroz, pó de cana de açúcar, fibra de coco etc.). a estrutura do banco é formada por 2 pés montados com quadrado maciço de 65mm e régua de 10 cm x 3 cm. gravação na régua transversal do pé do tampo
comprimento: 2,00 metros capacidade de carga: 8 pessoas / 110 kg cada. cor: régua na nogueira e pés na cor preto.
peso:90 kilos altura da mesa 78 cm
largura do tampo 62,5cm peso da mesa montado 90 kg. 02 pés da mesa. 06 ripas no tampo. 18 parafusos fixadores de aço. a mesa é enviada

	desmontada, furada e com kit de montagem (porcas, arruelas, parafusos e chave são embalados em garrafinhas reutilizadas) COTA RESERVADA 25% DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA MEI/ME/EPP				
10	MESA REFEITORIO: 2,5M (10 LUGARES) COM 2 BANCOS ACOPLADOS DE MADEIRA PLÁSTICA. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100 % RECICLADO, MACIÇO, PIGMENTADO NA MASSA, SEM CARGA VEGETAL (PÓ DE SERRA, CASCA DE ARROZ, PÓ DE CANA DE AÇÚCAR, FIBRA DE COCO etc.). a estrutura do banco é formada por 2 pés montados com quadrado maciço de 65mm e régua de 10 cm x 3 cm. gravação na régua transversal do pé do tampo comprimento: 2,5 metros capacidade	Unidade	23	3.500,00	80.500,00

de carga: 10
pessoas / 110 kg
cada. cor: régua na
nogueira e pés na
cor preto. peso:
90kilos altura da
mesa 78 cm largura
do tampo 62,5cm
peso da mesa
montado 90 kg. 02
pés da mesa. Mesa
refeitório: 2,5m (10
lugares) com 2
bancos acoplados
de madeira plástica.
fabricado com
polietileno de alta
densidade (pead)
100 % reciclado,
maciço,
pigmentado na
massa, sem carga
vegetal (pó de serra
casca de arroz, pó
de cana de açúcar,
fibra de coco, etc.).
a estrutura do
banco é formada
por 2 pés montados
com quadrado
maciço de 65mm e
régua de 10 cm x
3 cm. gravação na
régua transversal
do pé do tampo
comprimento: 2,5
metros capacidade
de carga: 10
pessoas / 110 kg
cada. cor: régua na
nogueira e pés na
cor preto. peso:90
kilos altura da mesa
78 cm largura do
tampo 62,5cm peso
da mesa montado
90 kg. 02 pés da
mesa. 06 ripas no
tampo. 18
parafusos fixadores
de aço. a mesa é
enviada
desmontada, furada
e com kit de
montagem (porcas,

	arruelas, parafusos e chave são embalados em garrafinhas reutilizadas) AMPLA PARTICIPAÇÃO				
11	MESA REFEITORIO: 2,5M (10 LUGARES) COM 2 BANCOS ACOPLADOS DE MADEIRA PLÁSTICA. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100 % RECICLADO, MACIÇO, PIGMENTADO NA MASSA, SEM CARGA VEGETAL (PÓ DE SERRA, CASCA DE ARROZ, PÓ DE CANA DE AÇÚCAR, FIBRA DE COCO etc.). a estrutura do banco é formada por 2 pés montados com quadrado maciço de 65mm e réguas de 10 cm x 3 cm. gravação na régua transversal do pé do tampo comprimento: 2,5 metros capacidade de carga: 10 pessoas / 110 kg cada. cor: réguas na nogueira e pés na cor preto. peso: 90kilos altura da mesa 78 cm largura do tampo 62,5cm peso da mesa	Unidade	7	3.500,00	24.500,00

montado 90 kg. 02 pés da mesa. Mesa refeitório: 2,5m (10 lugares) com 2 bancos acoplados de madeira plástica. fabricado com polietileno de alta densidade (pead) 100 % reciclado, maciço, pigmentado na massa, sem carga vegetal (pó de serra casca de arroz, pó de cana de açúcar, fibra de coco, etc.). a estrutura do banco é formada por 2 pés montados com quadrado maciço de 65mm e régua de 10 cm x 3 cm. gravação na régua transversal do pé do tampo comprimento: 2,5 metros capacidade de carga: 10 pessoas / 110 kg cada. cor: régua na nogueira e pés na cor preto. peso:90 kilos altura da mesa 78 cm largura do tampo 62,5cm peso da mesa montado 90 kg. 02 pés da mesa. 06 ripas no tampo. 18 parafusos fixadores de aço. a mesa é enviada desmontada, furada e com kit de montagem (porcas, arruelas, parafusos e chave são embalados em garrafinhas reutilizadas)

COTA
RESERVADA
25%
DESTINADOS A

	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAME NTE PARA MEI/ME/EPP				
12	MESA REFEITORIO: 3M (12 LUGARES) COM 2 BANCOS ACOPLADOS DE MADEIRA PLÁSTICA. FABRICADO COM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) 100 % RECICLADO, MACIÇO, PIGMENTADO NA MASSA, SEM CARGA VEGETAL (PÓ DE SERRA, CASCA DE ARROZ, PÓ DE CANA DE AÇÚCAR, FIBRA DE COCO, ETC.). a estrutura do banco é formada por 2 pés montados com quadrado maciço de 65mm e régua de 10 cm x 3 cm. gravação na régua transversal do pé do tampo comprimento:3 metros capacidade de carga: 12 pessoas / 110 kg cada. cor: régua na nogueira e pés na cor preto. peso: 90kilos altura da mesa 78 cm largura do tampo 62,5cm peso da mesa montado 90 kg. 02 pés da mesa. Mesa refeitório: 3 m (12	Unidade	53	4.000,00	212.000,00

	lugares) com 2 bancos acoplados de madeira plástica. fabricado com polietileno de alta densidade (pead) 100 % reciclado, maciço, pigmentado na massa, sem carga vegetal (pó de serra casca de arroz, pó de cana de açúcar, fibra de coco, etc.). a estrutura do banco é formada por 2 pés montados com quadrado maciço de 65mm e régua de 10 cm x 3 cm. gravação na régua transversal do pé do tampo comprimento: 3 metros capacidade de carga: 12 pessoas / 110 kg cada. cor: régua na nogueira e pés na cor preto. peso:90 kilos altura da mesa 78 cm largura do tampo 62,5cm peso da mesa montado 90 kg. 02 pés da mesa. 06 ripas no tampo. 24 parafusos fixadores de aço. a mesa é enviada desmontada, furada e com kit de montagem (porcas, arruelas, parafusos e chave são embalados em garrafinhas reutilizadas). AMPLA PARTICIPAÇÃO				
13	MESA REFEITORIO: 3M (12	Unidade	17	4.000,00	68.000,00

**LUGARES) COM
2 BANCOS
ACOPLADOS DE
MADEIRA
PLÁSTICA.
FABRICADO
COM
POLIETILENO
DE ALTA
DENSIDADE
(PEAD) 100 %
RECICLADO,
MACIÇO,
PIGMENTADO
NA MASSA, SEM
CARGA
VEGETAL (PÓ
DE SERRA,
CASCA DE
ARROZ, PÓ DE
CANA DE
AÇÚCAR, FIBRA
DE COCO, ETC.).**
a estrutura do
banco é formada
por 2 pés montados
com quadrado
maciço de 65mm e
régua de 10 cm x
3 cm. gravação na
régua transversal
do pé do tampo
comprimento:3
metros capacidade
de carga: 12
pessoas / 110 kg
cada. cor: régua na
nogueira e pés na
cor preto. peso:
90kilos altura da
mesa 78 cm largura
do tampo 62,5cm
peso da mesa
montado 90 kg. 02
pés da mesa. Mesa
refeitório: 3 m (12
lugares) com 2
bancos acoplados
de madeira plástica.
fabricado com
polietileno de alta
densidade (pead)
100 % reciclado,
maciço,
pigmentado na

	massa, sem carga vegetal (pó de serra casca de arroz, pó de cana de açúcar, fibra de coco, etc.). a estrutura do banco é formada por 2 pés montados com quadrado maciço de 65mm e réguas de 10 cm x 3 cm. gravação na régua transversal do pé do tampo comprimento: 3 metros capacidade de carga: 12 pessoas / 110 kg cada. cor: réguas na nogueira e pés na cor preto. peso:90 kilos altura da mesa 78 cm largura do tampo 62,5cm peso da mesa montado 90 kg. 02 pés da mesa. 06 ripas no tampo. 24 parafusos fixadores de aço. a mesa é enviada desmontada, furada e com kit de montagem (porcas, arruelas, parafusos e chave são embalados em garrafinhas reutilizáveis). COTA RESERVADA 25% DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVAMENTE PARA MEI/ME/EPP				
14	Quadro branco 2500x1200 mm, fabricado em chapa duratre ou mdf de 3mm com pintura branca e camada de	Unidade	40	650,00	26.000,00

	verniz uv, com marcadores próprios para quadro branco tipo wbm-7 ou similar com tinta removível à seco com facilidade. acabamento com moldura de alumínio natural standard não anodizado com sistema de cantoneiras plásticas e fixação invisível dos parafusos, podendo ser montado tanto na horizontal ou vertical				
VALOR TOTAL (R\$)				1.417.365,50	

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços, será de **12 (doze) meses** contado a partir da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1. A resenha da ata será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Município).

3. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à **Secretaria Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano**, nos seus aspectos operacionais, consoante no **Decreto Municipal nº 007/2024**.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata e haja a concordância do fornecedor beneficiário da ata.

4.2. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

4.5. O órgão ou entidade referida no **subitem 4.1** poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no §2º do art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.6. Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

4.7. Após a autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata;

4.7.1. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser excepcionalmente prorrogado, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.8. Fica dispensada a necessidade de justificativa de vantagem à adesão a ata aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Montes Altos.

5. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que

tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do subitem 5.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e edital.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no inciso III, art. 13 do Decreto Municipal nº 007/2024.

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do subitem 10.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no subitem 6.2 e no subitem 6.2.1, o ÓRGÃO GERENCIADOR atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.6. O ÓRGÃO GERENCIADOR comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

7.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

7.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

7.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

7.3. O ÓRGÃO GERENCIADOR que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

7.4. Na hipótese de remanejamento de ÓRGÃO PARTICIPANTE para ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE, serão observados os limites previstos no art. 28 do Decreto Municipal nº 007/2024.

7.5. Competirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8. DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

8.1. A Contratada fica obrigada a prestar os serviços ou fornecer o objeto nos endereços contidos na “Ordem de Serviço/Fornecimento” emitida pelo Órgão Contratante.

8.1.1. O prazo para o início de fornecimento dos bens ou prestação de serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço” ou “Ordem de Fornecimento” ou “Nota de Empenho”, de acordo com o **Termo de Referência - Anexo II** do Edital.

9. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento e/ou prestação de serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor beneficiário será cancelado quando:

10.1.1. Não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato;

10.1.3. For liberado;

10.1.4. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

10.1.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.6. Sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

10.1.7. Não aceitar o preço revisado pela Administração;

10.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

10.2.1. Pelo decurso do prazo de vigência;

10.2.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

10.2.3. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, mediante demonstração suficiente;

10.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.2.5. No caso de substancial alteração das condições de mercado.

10.3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.4. O fornecedor será notificado por meio eletrônico ou outro meio eficaz para apresentar defesa no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da comunicação.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços, caso exista, que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de

registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no **subitem 10.1**, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS ASSINATURAS

11.1. As Partes reconhecem que a cópia digitalizada e assinada pelas Partes e testemunhas do Contrato, qualquer tipo de documento relacionando ao objeto do presente instrumento produz os mesmos efeitos legais da via física original, nos termos da Lei nº 13.874/2019 e do Decreto nº 10.278/2020, e acordam não contestar sua validade, conteúdo e integridade. As Partes convencional ainda que a Ata de Registro de Preços e/ou Contrato poderá ser assinado, inclusive pelas testemunhas, de forma manuscrita ou por meio eletrônico, ainda que não por certificado emitido pela ICP-Brasil, nos termos ao art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. A assinatura eletrônica será feita, de comum acordo entre as partes, por meio do **Assinador SERPRO** ou **Adobe Acrobat** ou **Plataforma Gov.br**.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

12.2. Integra esta Ata de Registro de Preços, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 005/2026** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

12.3. Poderá haver modificações nos locais de execução do objeto em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

13. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca desta cidade de Montes Altos, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas, as partes assinam o presente.

Montes Altos (MA), 10 de junho de 2026.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR:

Raimunda Marilene Cruz da Silva

Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Humano

Órgão Gerenciador

Pelo FORNECEDOR:

Cleidson Silveira Silva

CPF Nº 006.164.523-06

EXCELENCIA SUCCESS LTDA

CNPJ Nº 28.303.707/0001-96

TESTEMUNHAS:

1ª) 2ª)

CPF

CPF

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: m3foz7wz120260610180606

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS
PÚBLICOS E TRANSPORTE**

AVISO DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2026

O **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS**, Estado do Maranhão, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados a **ANULAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026**, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para automóveis, veículos pesados e máquinas pesadas, destinados à manutenção das atividades vinculadas à Administração Pública Municipal.

A anulação decorre da constatação de ilegalidade insanável identificada durante a fase competitiva do certame, consistente na divergência entre as disposições constantes do instrumento convocatório e a parametrização realizada na plataforma eletrônica utilizada para processamento da licitação, comprometendo a observância dos princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da isonomia e da competitividade.

Fundamentação Legal: Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 71, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autoridade Competente: Domingos Pinheiro Cirqueira – Prefeito Municipal.

Montes Altos/MA, 09 de junho de 2026.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: iwujl2xezm20260610100604

Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Gabinete do Prefeito
Av: Fabrício Ferraz, 192, centro de Montes Altos-MA
Cep: 65936-000

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal
Manoel Messias Pimentel Barros
Chefe de Gabinete

Informações: prefeitura@montesaltos.ma.gov.br